



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 091/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CREDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 84.143,00 (oitenta e quatro mil, cento e quarenta e três reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

11.06.08.241.0045.2.150 – MANUTENÇÃO DO CENTRO SOCIAL DO IDOSO DE CRISSIUMAL

3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 64.143,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura das despesas do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária:

98.98.99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGENCIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

9.9.99.99.99.04 – Reserva - Emendas Impositivas de Bancada..... R\$ 84.143,00

Art. 3.º. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

**MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 091/2025

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 84.143,00 (oitenta e quatro mil, cento e quarenta e três reais), para dar cobertura a título de contrapartida, às despesas com a manutenção e reformas do CESIC – Centro Social do Idoso de Crissiumal.

A abertura de crédito em referência será custeada com recursos destinados a título de contrapartida através de Emenda Parlamentar de Bancada do PSB de autoria da seguinte vereadora:

Emenda nº.	Vereador(a) Autor(a)	Valor
010/2025	Maria Elisia Schmitt Tormes (PSB)	R\$ 84.143,00

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal - RS, 16 de abril de 2.025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Assinantes

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

RZ8

6ZP

GZL

87P